

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2023 (ADITAMENTO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA FM DE LIMA, CUJO OBJETO REFERE-SE À REFORMA COMPLETA DE PONTOS DE ÔNIBUS METÁLICOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023, PROCESSO Nº 225/2023.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FM DE LIMA** com sede à Rua Katsuji Tsunoda, nº 500, Bairro Parafuso, Cajati/SP - CEP 11.950-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 46.350.512/0001-89, neste ato representado pelo seu Representante Legal **FELIPE MIRANDA DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 476.XXX.XXX-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a readequação da planilha orçamentária com ADITAMENTO de 25% equivalente a R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), ficando atualizado o valor do contrato para R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO

2.1. Considerando que a obra está em andamento; Considerando que ao realizarmos o levantamento do pontos para reforma, o ponto localizado na Praça Onofre Pinto estava oculto pelos tapumes da obra da praça, ficando de fora do levantamento e por se tratar de recuso proveniente de emenda impositiva, sendo necessário o uso do recurso em sua totalidade, que será possível com a inclusão da reforma de mais esse ponto da Praça Onofre faz-se necessário o aditamento, conforme justificativas e solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – LGPD

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 01 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

FM DE LIMA
FELIPE MIRANDA DE LIMA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/SP 474.462
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

PLANEJAMENTO URBANO

MEMORANDO SEMP UFO/127/2023
2023.

Jacupiranga, 23 de Novembro de

De : Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

Para: Seção de Licitação e Contratos

Contrato : 84/2020

EMPRESA: FM DE LIMA - LTDA - ME

OBJETO: REFORMA COMPLETA DE PONTOS DE ÔNIBUS METÁLICOS NO
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP.

Modalidade: Concorrência Eletrônica: 011/2023

Solicitamos a readequação de planilha do contrato supra citado:

Considerando que a obra está em andamento;

Considerando que ao realizarmos o levantamento do pontos para reforma, o ponto localizado na Praça Onofre Pinto estava oculto pelos tapumes da obra da praça, ficando de fora do levantamento.

Justificativa: Por se tratar de recuso proveniente de emenda impositiva, sendo necessário o uso do recurso em sua totalidade, que será possível com a inclusão da reforma de mais esse ponto da Praça Onfre.

Pelo exposto, solicitamos o aditamento do referido contrato em 25%, resultando no valor final de R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Sem mais,

AMAURI MAIA ROCHA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

CREA 5069044499

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F5-44D1-B187-D721> e informe o código D5F5-44D1-B187-D721





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANILHA DE ADEQUAÇÃO	
TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Jacupiranga
EMPREENDIMENTO:	OBJETO: REFORMA COMPLETA EM PONTOS DE ÔNIBUS METÁLICOS

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALORES EM R\$		ADEQUAÇÃO				data base :		% Executado
				VALOR UNITÁRIO COM BDI E DESCONTO DA EMPRESA	VALOR TOTAL	A EXECUTAR		DIFERENÇA		%	Recursos Próprios	
				QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR					
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	RETRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2000,00	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00	2500,00	R\$ 5.525,00	-500,00	R\$ 1.105,00	0,00%		100%
				SUB-TOTAL 1.	R\$ 4.420,00							
2.	MANUTENÇÃO											
2.1	CHAPA DE FERRO N.º 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	24,00	R\$ 343,26	R\$ 8.238,24	30,00	R\$ 10.297,80	-6,00	R\$ 2.059,56	0,00%		100%
2.2	TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN=47, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 501,42	R\$ 10.028,40	25,00	R\$ 12.535,50	-5,00	R\$ 2.507,10	0,00%		100%
2.3	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 6MM	M2	28,00	R\$ 228,21	R\$ 6.389,88	35,00	R\$ 7.987,35	-7,00	R\$ 1.597,47	0,00%		100%
2.4	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	32,00	R\$ 56,29	R\$ 1.801,30	40,00	R\$ 2.251,63	-8,00	R\$ 450,33	0,00%		0%
2.5	ESMALTE À BASE EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	20,00	R\$ 46,00	R\$ 920,00	25,00	R\$ 1.150,00	-5,00	R\$ 230,00	0,00%		0%
2.6	CANTEINEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	18,00	R\$ 27,31	R\$ 491,58	22,50	R\$ 614,48	-4,50	R\$ 122,90	0,00%		100%
2.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF - 01/2020	M2	20,00	R\$ 10,62	R\$ 212,40	25,00	R\$ 265,50	-5,00	R\$ 53,10	0,00%		0%
2.8	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICOS E FERROS AF - 01/2020	M2	20,00	R\$ 24,91	R\$ 498,20	25,00	R\$ 622,75	-5,00	R\$ 124,55	0,00%		0%
				SUB-TOTAL 4.	R\$ 28.580,00				R\$ 7.145,00			
				CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 33.000,00	CUSTO TOTAL DA OBRA COM READEQUAÇÃO		R\$ 8.250,00		R\$ 41.250,00		

CDHU - Boletim 190 - Com Desoneração

OBS 1: Aditivo de 25% referente a inclusão do ponto da Praça Onofre Pinto ao pacote de serviços.

VALOR ORÇADO PREFEITURA	R\$	41.573,54
VALOR COM DESCONTO DA EMPRESA	R\$	33.000,00
DESCONTO DA EMPRESA=		1,259800000
BDI=		1,2423

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F5-44D1-B187-D721> e informe o código D5F5-44D1-B187-D721





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F5-44D1-B187-D721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 27/11/2023 14:46:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F5-44D1-B187-D721>

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **FM DE LIMA**

Contrato Nº (de Origem): **84/2023** - Data da Assinatura: **31/10/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **084/2023** – Data da Assinatura: **01/12/2023**

OBJETO: **Reforma completa de Pontos de Ônibus Metálicos no Município de Jacupiranga/SP.**

Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 01/12/2023



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **FELIPE MIRANDA DE LIMA**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **476.XXX.XXX-32**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **AMAURI MAIA ROCHA**

Cargo: **Secretário de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

CPF: **384.XXX.XXX-82**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.